



## DECRETO Nº.021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

**“Abre Crédito e Suplementa dotações orçamentárias no valor de R\$23.000,00.”**

O Prefeito Municipal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorização contida na Lei Municipal nº. 760/2009,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº.40 e nº.46 da Lei 4320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica (m) suplementada(s) no Orçamento vigente anual a(s) seguinte (s) dotação (ões):

#### Por Crédito Especial:

00002	-Prefeitura Municipal		
00206	- Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais		
(467)	4.4.90.51.00-17.512.0030.3.051-030	Obras e Instalações	R\$3.000,00
(468)	4.4.90.61.00-17.512.0030.3.051-030	Aquisição de Imóveis	R\$20.000,00
<b>Sub Total</b>	.....		<b>R\$23.000,00</b>
<b>Total da(s) Suplementação(ões)</b>	.....		<b>R\$23.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da abertura de crédito especial, no valor que se segue:

<b>Sub Total</b>	.....	<b>R\$0,00</b>
<b>Total dos Créditos</b>	.....	<b>R\$23.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró –MG, 22 de Setembro de 2010.

**José João de Figueiró Oliveira**  
**Prefeito Municipal**